



Câmara Municipal de Tomar

**DELIBERAÇÃO**  
(598/JUEL/DGT/2025 - 340/EDIF/DGT/2023)

**ASSUNTO: LICENCIAMENTO DE CONSTRUÇÕES – Declaração de Caducidade**

Foi presente proposta da Sra. Vereadora Sandra Cardoso referente ao processo n.º 340/EDIF/DGT/2023, em que é requerente Manuel Rodrigues, submetendo a aprovação do Executivo Municipal a declaração da caducidade do ato que aprovou o projeto de arquitetura para a legalização da construção de habitação bifamiliar, e construção de muro de vedação confinante com a via pública, na rua da Escola, em Cabeças, União das Freguesias de Tomar (São João Baptista) e Santa Maria dos Olivais, nos termos e fundamentos das informações n.ºs 12175/2025 e 12457/2025 da Divisão de Gestão do Território.

No decorrer da reunião, foi apresentada oralmente pelo Sr. Presidente proposta de uniformização do prazo de quinze dias úteis para efeitos de audiência prévia dos requerentes relativamente aos atos de declaração de caducidade, sempre que a legislação não disponha em contrário.

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, homologando as referidas informações, deliberou declarar a caducidade do ato que aprovou o projeto de arquitetura e promover o arquivamento oficial do processo de licenciamento, nos termos do artigo 20.º do regime jurídico da urbanização e edificação, mandando promover a audiência prévia do requerente, pelo prazo de 15 dias úteis, conforme proposto.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

**Tomar, 29 de dezembro de 2025**

**Seguimento:**

- DGT p/ os devidos efeitos

O Presidente da Câmara

Tiago Carrão

A Coordenadora Técnica

Avelina Leal



**DE**  
Vanessa Fernandes

**PARA**  
José Carlos

**NÚMERO**  
12175/DGT/2025

**DATA**  
2025-09-09

**PROCESSO**  
340/EDIF/DGT/2023

**CASO**  
598/JUEL/DGT/2025

**ASSUNTO**  
Licenciamento para legalização de alterações de habitação bifamiliar sita na Rua da Escola, Cabeças, UF de Tomar em nome de Manuel Rodrigues – Requer junção de elementos em resposta ao ofício 963/DGT/2025

## INFO' INTERNA

### APRECIAÇÃO TÉCNICA DGT – LICENCIAMENTO:

1. Por Despacho Superior de 21.05.2024 (caso #301296), foi aprovado o Projeto de Arquitetura para a Legalização da construção de uma habitação bifamiliar e construção de muro de vedação confinante com a via pública, na Rua da Escola, Cabeças, na UF e concelho de Tomar, tendo ficado o procedimento condicionado à apresentação dos elementos em falta e retificações designadas no ponto 1.3, 3.1, 3.3 e 5 da informação técnica n.º 7858/DGT/2024, prestada no mesmo caso e dos Projetos de Especialidades aplicáveis;
2. Em resposta ao ofício n.º 1114/DGT/2024 de 24 de maio, emitido no caso supracitado, são entregues no caso 340011 novos elementos na tentativa de dar resposta ao solicitado, no entanto em fase anterior à análise foi verificado pelos serviços de fiscalização já existirem discrepâncias ao projeto de arquitetura anteriormente aprovado;
3. Pelo caso 344292, vem o interessado procurar redimir as incongruências detetadas, no entanto, a legalização do efetuado em obra não foi considerada em conformidade com o normativo legal nem adequada em termos de enquadramento no ambiente urbano;
4. Em resposta ao ofício n.º 963/DGT/2025 de 12 de maio, são agora entregues novas peças gráficas, com alteração dos alçados, do quadro de áreas e com demonstração da altura e materialidades do muro, conforme solicitado;
5. Quanto à nova proposta de alçado considera-se mais harmonizada, no entanto, estranha-se que não sejam propostas as alterações correspondentes às necessárias obras a executar ao edifício já concluído de acordo com as fotografias da fiscalização registadas no caso 340011 e em continuidade do já apresentado, sendo de alertar os intervenientes para as sanções aplicáveis às falsas declarações previstas tanto no artigo 10º como 99º do RJUE, as quais deverão ser apuradas em sede de verificação pelos serviços na fase de emissão da licença de obras;
6. No que diz respeito aos Projetos de Especialidades é referido que a última versão submetida não vem alterar os projetos já entregues verificando-se, de acordo com o n.º 4 artigo 20.º do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com as alterações vigentes, que estes correspondem a:
  - Projeto de Estabilidade;
  - Projetos da Rede de Águas e de Drenagem de Esgotos Residuais Domésticos e Pluviais;
  - Pedido de isenção do Projeto Acústico;
  - Pedido de isenção do Projeto de abastecimento de gás;
  - Pré-Certificados energéticos;
  - Ficha eletrotécnica;
  - Projeto de Telecomunicações - ITED;

- Ficha de Segurança Contra Incêndios – SCIE;
- 7. Efetuada análise à instrução dos projetos de especialidades, Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro, verifica-se que o pedido não se encontra corretamente instruído, atendendo que não será possível aceitar as isenções solicitadas (com base no artigo 102º-A do RJUE) estando a ser regularizadas alterações recentes, devendo ser assim entregues: o Projeto de Comportamento Térmico e o Projeto de Condicionamento Acústico, assim como deverá ser apresentado o parecer da Tejo Ambiente, EIM, SA, relativamente aos projetos de águas e de esgotos, conforme Ordem de Serviço n.º 1/2023;
- 8. De salientar que as alterações ao projeto aprovado, consideram-se agora adequadas e em cumprimento das normas técnicas e regulamentares em vigor, não sendo alteradas as áreas anteriormente propostas e, portanto, não implicando com os parâmetros urbanísticos calculados e aprovados, julgando-se assim nada haver a opor a esta versão final do projeto;
- 9. Mais se ressalva que ainda se encontraria pendente a atualização das áreas no pedido de certificação da propriedade horizontal, que decorre associado ao presente licenciamento;

#### 10. PROPOSTA DE DECISÃO:

Face à situação processual exposta e largamente ultrapassados todos os prazos para a entrega dos projetos de especialidades, não havendo enquadramento legal para pedido de novos elementos (ponto 7 da presente informação), será de reconhecer a caducidade do ato que aprovou o projeto de arquitetura e de promover o arquivamento oficioso do processo de licenciamento, com audição prévia dos interessados de 30 dias, nos termos do art.º 20 do RJUE e CPA (Código de Procedimento Administrativo).

À consideração superior,

**A técnica superior**  
**Vanessa Fernandes**

Informação nº 10218/DGT/2025, de 2025-07-28



# TOMAR

CIDADE TEMPLÁRIA

**DE**  
José Carlos

**PARA**  
Filipa Fernandes

**NÚMERO**  
12457/DGT/2025

**DATA**  
2025-09-13

**PROCESSO**  
340/EDIF/DGT/2023

**CASO**  
598/JUEL/DGT/2025

**ASSUNTO**  
Licenciamento para legalização  
de alterações de habitação  
bifamiliar sita na Rua da Escola,  
Cabeças, UF de Tomar em nome  
de Manuel Rodrigues – Requer  
junção de elementos em resposta  
ao ofício 963/DGT/2025

## INFO' INTERNA

Julga-se que será de se reconhecer a caducidade do licenciamento a que o presente caso se refere, com audição prévia aos interessados, promovendo-se e transmitindo-se, em conformidade com o proposto na informação prestada pela arquiteta Vanessa Fernandes.

À consideração superior.

**O chefe de divisão**  
**José Carlos**

Informação nº 12175/DGT/2025, de 2025-09-09



# TOMAR

CIDADE TEMPLÁRIA

**DE**  
Sandra Cardoso

**PARA**  
Reunião de Câmara

**NÚMERO**  
17984/DGT/2025

**DATA**  
2025-12-19

**PROCESSO**  
340/EDIF/DGT/2023

**CASO**  
598/JUEL/DGT/2025

**ASSUNTO**  
Licenciamento para legalização  
de alterações de habitação  
bifamiliar sita na Rua da Escola,  
Cabeças, UF de Tomar em nome  
de Manuel Rodrigues – Requer  
junção de elementos em resposta  
ao ofício 963/DGT/2025

## INFO' INTERNA

À reunião de câmara para apreciação, propondo que delibere nos termos das informações técnicas.

**A Vereadora**  
**Sandra Cardoso**

Informação nº 12457/DGT/2025, de 2025-09-13



Câmara Municipal de Tomar

**DELIBERAÇÃO**  
(208/EALV/DGT/2024 - 486/EDIF/DGT/2023)

**ASSUNTO: LICENCIAMENTO DE CONSTRUÇÕES – Declaração de Caducidade**

Foi presente proposta da Sra. Vereadora Sandra Cardoso referente ao processo n.º 486/EDIF/DGT/2023, em que são requerentes Francisco Coimbra Margarido e outra, submetendo a aprovação do Executivo Municipal a declaração da caducidade do licenciamento para construção de uma habitação unifamiliar e muro confinante com a via pública, em rua das Figueiras, Bugarrel, União das Freguesias de Serra e Junceira, nos termos e fundamentos das informações n.ºs 8868/2025 e 8875/2025 da Divisão de Gestão do Território.

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, homologando as referidas informações, deliberou declarar a caducidade do licenciamento, nos termos do n.º 2 do artigo 71.º do regime jurídico da urbanização e edificação, mandando promover a audiência prévia dos requerentes, pelo prazo de 15 dias úteis, findo o qual, na ausência de pronúncia, se considera definitivamente declarada a caducidade para todos os efeitos previstos na legislação em vigor.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

**Tomar, 29 de dezembro de 2025**

**Seguimento:**

- DGT p/ os devidos efeitos

O Presidente da Câmara

Tiago Carrão

A Coordenadora Técnica

Avelina Leal



**TOMAR**  
CIDADE TEMPLÁRIA

---

**DE**  
Sandra Cardoso

## DESPACHO INTERNO

---

**PARA**  
Reunião de Câmara

À reunião de câmara para apreciação, propondo que delibere nos termos da informação técnica e dos serviços administrativos.

---

**NÚMERO**  
5240/DGT/2025

**A Vereadora**  
**Sandra Cardoso**

---

**DATA**  
2025-12-19

Informação nº 8875/DGT/2025, de 2025-06-27

---

**PROCESSO**  
486/EDIF/DGT/2023

---

**CASO**  
208/EALV/DGT/2024

---

**ASSUNTO**  
Licenciamento de obras de construção de uma habitação unifamiliar sito em rua das Figueiras - Bugarrel - União de Freguesias de Serra/Junceira, em nome de Francisco Coimbra Margarido e Outra-Pedido de emissão de alvará de construção



**TOMAR**  
CIDADE TEMPLÁRIA

**DE**  
Dora Pinhão

**PARA**  
José Carlos

**NÚMERO**  
8868/DGT/2025

**DATA**  
2025-06-27

**PROCESSO**  
486/EDIF/DGT/2023

**CASO**  
208/EALV/DGT/2024

**ASSUNTO**  
Licenciamento de obras de construção de uma habitação unifamiliar sito em rua das Figueiras - Bugarrel - União de Freguesias de Serra/Junceira, em nome de Francisco Coimbra Margarido e Outra-Pedido de emissão de alvará de construção

## INFO' INTERNA

1. Pelo despacho 2161/DGT/2024 de 15/06 foi deferido o licenciamento do presente Processo, comunicado ao requerente pelo ofício 1220/DGT/2024 de 07/06/2024 do caso com ID #323564.

2. Informo que decorrido o prazo de 12 meses após o deferimento do processo, não foram liquidadas as taxas devidas, embora tenha dado entrada o pedido de emissão de licença no caso com ID 335146.

1 Os serviços de fiscalização deslocaram-se ao local e pela informação nº 8799/DGT/2025 confirmaram não ter sido iniciada a obra.

3. Face ao exposto e nos termos do número 2 do Artigo 71º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, na sua atual redação, poder-se-á propor ao Executivo Camarário (órgão competente) que seja declarada a caducidade do licenciamento, com audiência prévia do interessado pelo prazo de 15 dias (úteis).

3.1 Mais se poderá propor deliberar que na ausência de pronúncia do interessado, no prazo concedido para a audiência prévia, considera-se definitivamente declarada a caducidade do ato de licenciamento para todos os efeitos previstos na legislação em vigor.

3.2 Mais se informa que deverá ser comunicado ao requerente que poderá requerer nova licença, podendo ser aproveitados no novo processo os elementos que instruíram o anterior, se o novo requerimento for apresentado no prazo de 18 meses a contar da data de caducidade, ou se este prazo estiver esgotado, não existirem alterações de facto e de direito que justifiquem nova apresentação, nos termos do artigo 72.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.

À consideração superior

**A coordenadora técnica  
Dora Pinhão**

Informação nº 8799/DGT/2025, de 2025-06-26





**TOMAR**  
CIDADE TEMPLÁRIA

**DE**  
José Carlos

**PARA**  
Filipa Fernandes

**NÚMERO**  
8875/DGT/2025

**DATA**  
2025-06-27

**PROCESSO**  
486/EDIF/DGT/2023

**CASO**  
208/EALV/DGT/2024

**ASSUNTO**  
Licenciamento de obras de  
construção de uma habitação  
unifamiliar sito em rua das  
Figueiras - Bugarrel - União de  
Freguesias de Serra/Junceira, em  
nome de Francisco Coimbra  
Margarido e Outra-Pedido de  
emissão de alvará de construção

## INFO' INTERNA

De submeter ao executivo camarário a proposta de caducidade do licenciamento a que o presente processo se refere, com audição prévia aos interessados, promovendo-se em conformidade com o proposto na informação prestada pelos SA.

À consideração superior.

**O chefe de divisão**  
**José Carlos**

Informação nº 8868/DGT/2025, de 2025-06-27



Câmara Municipal de Tomar

**DELIBERAÇÃO**  
(112/RJUE/DGT/2024 - 259/EDIF/DGT/2024)

**ASSUNTO: LICENCIAMENTO DE CONSTRUÇÕES – Declaração de Caducidade**

Foi presente proposta da Sra. Vereadora Sandra Cardoso referente ao processo n.º 259/EDIF/DGT/2024, em que são requerentes Rui Filipe Marques Pintalhão e Ana Catarina de Brito Pires, submetendo a aprovação do Executivo Municipal a declaração da caducidade do licenciamento para construção e alteração de moradia unifamiliar e muro, na rua Doutor Manuel Rosa Rodrigues, em Valdonas, União das Freguesias de Tomar (São João Baptista) e Santa Maria dos Olivais, nos termos e fundamentos das informações n.ºs 16503/2025 e 17708/2025 da Divisão de Gestão do Território.

No decorrer da reunião, foi apresentada oralmente pelo Sr. Presidente proposta de uniformização do prazo de quinze dias úteis para efeitos de audiência prévia dos requerentes relativamente aos atos de declaração de caducidade, sempre que a legislação não disponha em contrário.

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, homologando as referidas informações, deliberou declarar a caducidade do licenciamento, nos termos do n.º 6 do artigo 20.º do regime jurídico da urbanização e edificação, mandando promover a audiência prévia dos requerentes, pelo prazo de 15 dias úteis, conforme proposto.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

**Tomar, 29 de dezembro de 2025**

**Seguimento:**

- DGT p/ os devidos efeitos

O Presidente da Câmara

Tiago Carrão

A Coordenadora Técnica

Avelina Leal



**TOMAR**  
CIDADE TEMPLÁRIA

---

**DE**  
Sandra Cardoso

## DESPACHO INTERNO

---

**PARA**  
Reunião de Câmara

À reunião de câmara para apreciação, propondo que delibere nos termos da informação técnica e dos serviços administrativos.

---

**NÚMERO**  
5205/DGT/2025

**A Vereadora**  
**Sandra Cardoso**

---

**DATA**  
2025-12-18

Documentos Anexados:  
Informação nº 17708/DGT/2025, de 2025-12-16

---

**PROCESSO**  
259/EDIF/DGT/2024

---

**CASO**  
112/RJUE/DGT/2024

---

**ASSUNTO**  
Pedido de licenciamento para  
construção e alteração de  
moradia unifamiliar e muro, sítio  
em Rua Doutor Manuel Rosa  
Rodrigues nº 8 A, Valdona,  
União de Freguesias de Tomar-  
Req: Rui Filipe Marques  
Pintalhão e Ana Catarina de  
Brito Pires



# TOMAR

CIDADE TEMPLÁRIA

**DE**  
Filomena Alves

**PARA**  
José Carlos

**NÚMERO**  
16503/DGT/2025

**DATA**  
2025-11-20

**PROCESSO**  
259/EDIF/DGT/2024

**CASO**  
112/RJUE/DGT/2024

**ASSUNTO**  
Pedido de licenciamento para  
construção e alteração de  
moradia unifamiliar e muro, sítio  
em Rua Doutor Manuel Rosa  
Rodrigues nº 8 A, Valdona,  
União de Freguesias de Tomar-  
Req: Rui Filipe Marques  
Pintalhão e Ana Catarina de  
Brito Pires

## INFO' INTERNA

1. Pelo despacho 4829/DGT/2024 de 11 de novembro, foi aprovado o projeto de arquitetura do processo em análise, comunicado ao requerente pelo ofício nº 2222/DGT/2024 de 12 de novembro do caso com ID #330117.

2. Informo que decorrido o prazo de 6 meses após a aprovação da arquitetura, bem como decorrida a suspensão do processo de licenciamento pelo período máximo de seis meses, não deram entrada os projetos de especialidades.

3. Face ao exposto e nos termos do número 6 do Artigo 20.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, na sua atual redação, poder-se-á declarar a caducidade do licenciamento, com audiência prévia do interessado pelo prazo de 30 dias (úteis), nos termos do referido diploma.

À consideração superior

**A assistente técnica**  
**Filomena Alves**

Documentos Anexados:  
Informação nº 7710/DGT/2025, de 2025-06-02



# TOMAR

CIDADE TEMPLÁRIA

**DE**  
José Carlos

**PARA**  
Sandra Cardoso

**NÚMERO**  
17708/DGT/2025

**DATA**  
2025-12-16

**PROCESSO**  
259/EDIF/DGT/2024

**CASO**  
112/RJUE/DGT/2024

**ASSUNTO**  
Pedido de licenciamento para  
construção e alteração de  
moradia unifamiliar e muro, sítio  
em Rua Doutor Manuel Rosa  
Rodrigues nº 8 A, Valdona,  
União de Freguesias de Tomar-  
Req: Rui Filipe Marques  
Pintalhão e Ana Catarina de  
Brito Pires

## INFO' INTERNA

Julga-se de submeter ao executivo camarário a proposta de caducidade do licenciamento a que o presente processo se refere, em conformidade com o estipulado no número 6 do Artigo 20º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, na sua atual redação, com audição prévia aos interessados, por se verificar ter decorrido o prazo de 6 meses após a aprovação da arquitetura, bem como decorrida a suspensão do processo de licenciamento pelo período máximo de seis meses, não terem dado entrada os projetos de especialidades, promovendo-se em conformidade com o proposto na informação prestada pelos SA.

À consideração superior.

**O chefe de divisão**  
**José Carlos**

Informação nº 16503/DGT/2025, de 2025-11-20



Câmara Municipal de Tomar

**DELIBERAÇÃO**  
(6519/ENTE/DAJA/2025)

**ASSUNTO: PROTOCOLOS COM A CRUZ VERMELHA PORTUGUESA – atividade no ano de 2025**

Foi presente, para conhecimento, informação relativa à atividade da Cruz Vermelha Portuguesa no mês de novembro, no âmbito dos protocolos com vista à manutenção e ampliação da Estrutura Operacional de Emergência no concelho de Tomar e à cedência de duas ambulâncias de transporte de doentes não urgentes.

A Câmara tomou conhecimento.

**Tomar, 29 de dezembro de 2025**

**Seguimento:**

- DPC p/ os devidos efeitos

O Presidente da Câmara

*Diogo Carrão*

A Coordenadora Técnica

*Avelina Leal*



**TOMAR**  
CIDADE TEMPLÁRIA

---

**DE**

Tiago Carrao

---

**PARA**

386819016619d06786adb930664  
99490

---

**NÚMERO**

1160/DPC/2025

---

**DATA**

2025-12-11

---

**PROCESSO**

---

**CASO**

6519/ENTE/DAJA/2025

---

**ASSUNTO**

Protocolo colaboração entre o  
Município de Tomar e a Cruz  
Vermelha Portuguesa - reporte de  
informação sobre atividade  
respeitante ao mês de novembro  
de 2025

**DESPACHO  
INTERNO**

À reunião de Câmara para conhecimento.

**O Presidente**  
**Tiago Carrao**

Informação nº 1409/DPC/2025, de 2025-12-11



**Informação Mensal  
De 01/11/25 a 30/11/25**

**Serviço Municipal de Proteção Civil de Tomar**

 **Cruz Vermelha  
Portuguesa**



# Por um mundo mais humano.

A Cruz Vermelha Portuguesa esforça-se para prevenir e aliviar o sofrimento humano, em Portugal e no mundo. Constitui missão da CVP prestar assistência humanitária e social, em especial aos mais vulneráveis, prevenindo e reparando o sofrimento e contribuindo para a defesa da vida, da saúde e da dignidade humana. [\[Artigo 5º, Decreto-lei nº281/2007, 7 de Agosto\]](#) Para o desenvolvimento da nossa atividade, mobilizamos o “**Poder da Humanidade**”, bem como a generosidade dos doadores e parceiros por todo o país.

Na qualidade de Sociedade Nacional do [Movimento Internacional da Cruz Vermelha e do Crescente Vermelho](#), agimos no respeito pelos [princípios fundamentais](#) da Humanidade, Imparcialidade, Neutralidade, Independência, Voluntariado, Unidade e Universalidade.



### Humanidade

A Cruz Vermelha nasce da preocupação de prestar auxílio a todos os feridos, dentro e fora dos campos de batalha; de prevenir e aliviar o sofrimento humano, em todas as circunstâncias; de proteger a vida e a saúde; de promover o respeito pela pessoa humana; de favorecer a compreensão, a cooperação e a paz duradoura entre os povos.

---

### Independência

A Cruz Vermelha é independente e, no exercício das suas atividades como auxiliar dos poderes políticos, conserva autonomia que lhe permite agir sempre segundo os princípios do Movimento Internacional da Cruz Vermelha e do Crescente Vermelho.

---

### Imparcialidade

A Cruz Vermelha não distingue nacionalidades, raças, condições sociais, credos religiosos ou políticos, empenhando-se exclusivamente em socorrer todos os indivíduos na medida dos seus sofrimentos e da urgência das suas necessidades, sem qualquer espécie de discriminação.

---

### Voluntariado

A Cruz Vermelha é uma instituição de socorro voluntária e desinteressada.

---

### Unidade

A Cruz Vermelha é uma só. Em cada país só pode existir uma Sociedade, que está aberta a todos e estende a sua ação humanitária a todo o território nacional.

---

### Neutralidade

A Cruz Vermelha, a fim de conservar a confiança de todos, abstém-se de tomar parte em hostilidades ou em controvérsias de ordem política, racial, filosófica ou religiosa.

---

### Universalidade

A Cruz Vermelha é uma instituição universal, no seio da qual todas as Sociedades Nacionais têm direitos iguais e o dever de entreajuda.

# **Emergência**

**A Cruz Vermelha Portuguesa presta socorro e assistência humanitária a toda a comunidade para fazer face às diferentes situações de emergência, quer sejam as do dia-a-dia, quer sejam as de exceção provocadas por catástrofes, acidentes ou crises, colaborando na resolução das mesmas e trabalhando para dar resposta de forma imediata e eficaz, sem esquecer o necessário trabalho de prevenção e preparação.**

## **Enquadramento**

**O presente relatório, assenta na colaboração entre o Município de Tomar e a Cruz Vermelha Portuguesa por via dos seguintes protocolos estabelecidos em 01/10/2024:**



**Protocolo com vista à manutenção e ampliação da Estrutura Operacional de Emergência da CVP no concelho de Tomar**

### **Principais responsabilidades:**

- a) Socorro pré-hospitalar, através da implementação de um posto de reserva INEM mantendo uma ambulância de emergência com respetiva tripulação com formação válida para o efeito durante 10h/dia, de segunda a sexta-feira e, em permanência para socorro e apoio à população em caso de necessidade, devidamente articulado com a Divisão de Proteção Civil , nomeadamente com os Bombeiros do Município de Tomar, e Centro de Orientação de Doentes Urgentes do INEM (CODU);
- b) Apoio às populações em caso de inundações, desabamentos, abalroamentos e em todos os acidentes; catástrofes ou calamidades;
- c) A minimização de riscos em situações de acidente iminente.



**Protocolo de comodato para cedência de 2 ambulâncias de transporte de doentes não urgentes usadas para afetação ao serviço da CVP**

## Informação Estatística

	<u>Atividade</u>	Nov/25	Total desde Inicio Protocolo (01/10/24)
Emergência	Nº Serviços	44	712
	Km realizados	4272	71590
	Tempo dispendido na atividade (dias)	20	546
	Tempo dispendido na atividade (Horas)	400	10920
Transporte de doentes Não Urgentes	Nº Serviços	93	1036
	Kms realizados	7889	137128

\*\* Serviços realizados com origem e/ou destino no concelho de Tomar, ou ainda que no exterior mas com equipas que partiram da base de Tomar da CVP



Agradecemos o apoio incondicional do SMPC e  
Bombeiros do Município de Tomar no desempenho da  
nossa missão



Câmara Municipal de Tomar

## DELIBERAÇÃO (1338/PGEN/DPC/2025)

### ASSUNTO: PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE MEDALHAS DE ASSIDUIDADE A ELEMENTOS DO CORPO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE TOMAR

Foi presente proposta do Sr. Presidente submetendo a aprovação do Executivo Municipal a seguinte proposta apresentada pelo Sr. Comandante do Corpo de Bombeiros:

Nos termos da alínea p) do n.º 7 do artigo 12.º do Regulamento Interno dos Bombeiros do Município de Tomar e nos termos do artigo 16.º, no seu n.º 1, do Regulamento de Distinções Honoríficas da Liga dos Bombeiros Portugueses, na qualidade de Comandante do Corpo de Bombeiros do Município de Tomar, proponho que seja conferida a Medalha de Assiduidade aos elementos a seguir designados:

30 Anos Assiduidade Grau Ouro, Dedicação – 4 estrelas

- Subchefe de 2.ª Classe, n.º mec. 14941377 – José Júlio Brito Garcia Gaspar
- Sapador Bombeiro, n.º mec. 14941378 – Paulo Manuel Antunes Ferreira de Matos
- Subchefe, n.º mec. 14941383 – Francisco José Antunes Simões

20 Anos Assiduidade Grau Ouro – 2 estrelas

- Sapador Bombeiro, n.º mec. 14020025 – José Manuel Abreu Lopes
- Sapador Bombeiro, n.º mec. 14040067 – Tiago Miguel Sirgado Simões
- Sapador Bombeiro, n.º mec. 14040073 – Andreia Filipa Moura Mendes
- Sapador Bombeiro, n.º mec. 14040068 – Ricardo Gaspar Simões
- Bombeiro de 3ª Classe, n.º mec 10020229 – Paulo Renato Costa Moreira
- Bombeiro de 3ª Classe, n.º mec 14040146 – Pedro Leonardo Rosa Santos

5 Anos Assiduidade Grau Cobre

- Sapador Bombeiro, n.º mec. 20057582 – João Ricardo Lopes Miguel
- Sapador Bombeiro, n.º mec. 20057579 – Daniel Filipe António Fernandes
- Sapador Bombeiro, n.º mec. 20040809 – Ivan Gabriel Sirgado Graça

Distinção a ser entregue nas comemorações do 104.º aniversário dos Bombeiros do Município de Tomar, a realizar a 1 de fevereiro de 2026, conforme a alínea g) do n.º 5 do artigo 117.º do Regulamento Interno dos Bombeiros do Município de Tomar.

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por escrutínio secreto, aprovar a referida proposta.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

**Tomar, 29 de dezembro de 2025**

**Seguimento:**

- DPC p/ os devidos efeitos c/ cópia ao GPACM

O Presidente da Câmara

  
*Tiago Carrão*

A Coordenadora Técnica

  
*Avelina Leaf*



**TOMAR**  
CIDADE TEMPLÁRIA

---

**DE**

Tiago Carrao

---

**PARA**

Reunião de Câmara

---

**NÚMERO**

1174/DPC/2025

---

**DATA**

2025-12-15

---

**PROCESSO**

---

**DESPACHO  
INTERNO**

Autorizo, nos termos da alínea p) do n.º 7 do artigo 12º do Regulamento Interno dos Bombeiros do Município de Tomar e nos termos do artº 16º, no seu nº 1, do Regulamento de Distinções Honoríficas da Liga dos Bombeiros Portugueses, que sejam atribuídas medalhas a diversos elementos deste Corpo de Bombeiros, considerando a sua assiduidade e dedicação ao Corpo de Bombeiros e à causa, pelo bom e efetivo serviço, demonstrados através de permanente e exemplar exercício de funções e comportamento no aniversário do Corpo de Bombeiros a realizar dia 1 de fevereiro de 2026..

À reunião de Câmara para apreciação e votação.

**O Presidente**

**Tiago Carrao**

---

**CASO**

1338/PGEN/DPC/2025

Informação nº 1446/DPC/2025, de 2025-12-12

---

**ASSUNTO**

Proposta de atribuição de  
medalhas de assiduidade aos  
bombeiros no 104 aniversario



Câmara Municipal de Tomar

**DELIBERAÇÃO**  
(124/PGEN/GELS/2025 - 2/DIVER/GELS/2025)

**ASSUNTO: MERCADO MUNICIPAL DE TOMAR – abertura em dias feriados do ano de 2026**

Foram presentes as propostas apresentadas pelo Sr. Vereador Samuel Fontes, sob as formas escrita e oral, submetendo a aprovação do Executivo Municipal a abertura e encerramento do Mercado Municipal em dias feriados do ano de 2026, precedida de inquérito de opinião junto dos vendedores, nos termos e fundamentos da informação n.º 404/GELS/2025.

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou aprovar as propostas relativas à abertura e encerramento do Mercado Municipal em dias feriados do ano de 2026:

- Fechado nos dias 1 de janeiro, 17 de fevereiro e 10 de junho, e nos dias 1, 8 e 25 de dezembro;
- Aberto nos dias 3 e 25 de abril, 1 de maio, 4 de junho e 15 de agosto.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

**Tomar, 29 de dezembro de 2025**

**Seguimento:**

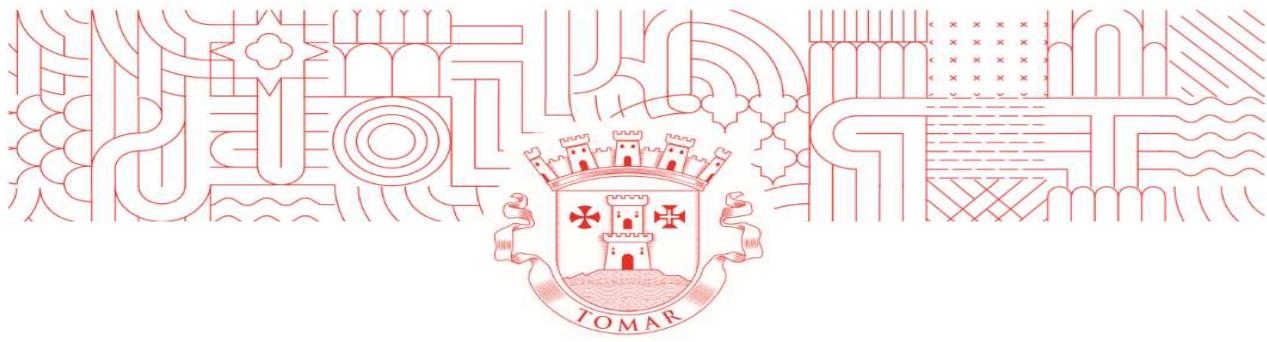
- DTC-GELMF para os devidos efeitos

O Presidente da Câmara

*Tiago Carrão*

A Coordenadora Técnica

*Avelina Leaf*



MUNICÍPIO DE TOMAR –DTC Gabinete Economia Local Mercados e Feiras

## PROPOSTA

À semelhança dos anos anteriores, procedeu-se a um inquérito de opinião junto dos vendedores do interior do Mercado Municipal relativamente à abertura e encerramento do espaço em dias Feriados.

Assim, tendo em conta as opiniões manifestadas no referido inquérito, proponho para o ano de 2026:

<u>Dia Feriado</u>	<u>Dia da Semana</u>	<u>Aberto</u>	<u>Fechado</u>
<b>01-01-2026</b>	<b>Quinta-Feira- Dia Ano Novo</b>		<b>Encerrado</b>
<b>17-02-2026</b>	<b>Terça-Feira- Dia Carnaval</b>		x
<b>03-04-2026</b>	<b>Sexta-Feira- Santa</b>	x	
<b>01-05-2026</b>	<b>Sexta-Feira- Dia do Trabalhador</b>	x	
<b>04-06-2026</b>	<b>Quinta-Feira- Dia de Corpo de Deus</b>	x	
<b>10-06-2026</b>	<b>Quarta-Feira- Dia de Portugal</b>		x
<b>15-08-2026</b>	<b>Sábado- Dia da Assunção de N. Senhora</b>	x	
<b>01-12-2026</b>	<b>Terça-Feira- Restauração da Independência</b>		x
<b>08-12-2026</b>	<b>Terça-Feira- Dia da Imaculada Conceição</b>		x
<b>25-12-2026</b>	<b>Sexta-Feira- Dia de Natal</b>		<b>Encerrado</b>

**Nota: O Mercado Municipal encerra todos os domingos e segundas-feiras.**

Tomar, 15 de dezembro de 2025

O Vereador\*

\*No uso das competências delegadas, através do despacho n.º 25/VSF/2025-2029, de 02 de dezembro



Câmara Municipal de Tomar

**DELIBERAÇÃO**  
(238/PGEN/DTC/2025 - 8/DIVER/DTC/2014)

**ASSUNTO: PREÇO DE BILHETES DE INGRESSO EM ESPETÁCULOS**

Foi presente proposta do Sr. Presidente submetendo a ratificação do Executivo Municipal o despacho que aprovou o preço do bilhete de ingresso nos espetáculos que integram a regular programação do Cineteatro Paraíso, no primeiro trimestre de 2026, nos termos e fundamentos da informação n.º 1494/2025 da Divisão de Turismo e Cultura.

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou ratificar o despacho n.º 584/DTC/2025, de 15 de dezembro, que autorizou a aplicação dos preços dos bilhetes de ingresso nos seguintes espetáculos, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

- 14 de fevereiro – Dança e Música Flamenco Passion:  
Plateia – 18,00€ (dezoito euros); Balcões e camarotes – 15,00€ (quinze euros);
- 21 de fevereiro – Concerto AnaLua Caiano: Plateia e Balcões - 7,00€ (sete euros);
- 14 de março – Concerto Samuel Úria: Plateia e Balcões - 10,00€ (dez euros);
- 21 de março – Teatro A mais velha profissão do mundo: Plateia e Balcões - 10,00€ (dez euros).

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

**Tomar, 29 de dezembro de 2025**

**Seguimento:**

- DTC p/ os devidos efeitos

O Presidente da Câmara

*Tiago Carrão*

A Coordenadora Técnica

*Avelina Leal*



**TOMAR**  
CIDADE TEMPLÁRIA

**DE**

Tiago Carrao

**DESPACHO  
INTERNO**

**PARA**

Reunião de Câmara

Autorizado a aplicação dos preços propostos, conforme informação técnica.

Remete-se à Reunião de Câmara para efeitos de ratificação da autorização concedida, dando assim cumprimento ao definido no n.º 3, do Art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

**NÚMERO**

584/DTC/2025

**O Presidente**  
**Tiago Carrao**

**DATA**

2025-12-15

Informação nº 1494/DTC/2025, de 2025-12-12

**PROCESSO**

8/DIVER/DTC/2014

**CASO**

238/PGEN/DTC/2025

**ASSUNTO**

Definição do preço dos bilhetes para os espetáculos do primeiro trimestre de 2026 | Cine-teatro Paraíso



**TOMAR**  
CIDADE TEMPLÁRIA

**DE**  
ANA SOARES

**PARA**  
Tiago Carrao

**NÚMERO**  
1494/DTC/2025

**DATA**  
2025-12-12

**PROCESSO**  
8/DIVER/DTC/2014

**CASO**  
238/PGEN/DTC/2025

**ASSUNTO**  
Definição do preço dos bilhetes para os espetáculos do primeiro trimestre de 2026 | Cine-teatro Paraíso

## INFO' INTERNA

### ANTECEDENTES

Integrado na regular programação do Cine-Teatro Paraíso, irão decorrer no primeiro trimestre de 2026, os espetáculos:

14 fevereiro - DANÇA E MÚSICA Flamenco Passion

21 fevereiro - CONCERTO Ana Lua Caiano

14 março - CONCERTO Samuel Urias

21 março - TEATRO A mais velha profissão do mundo

Havendo que ser aprovado o preço do bilhete a praticar em cada caso.

### ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO

Nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, deverá ser aprovado pelo executivo municipal o preço de venda ao público dos ingressos de entrada, propondo-se:

14 fevereiro - DANÇA E MÚSICA Flamenco Passion: Plateia - 18€ Plateia | Balcões e camarotes - 15 €

21 fevereiro - CONCERTO Ana Lua Caiano: Plateia e Balcões - 7 €

14 março - CONCERTO Samuel Urias: Plateia e Balcões - 10 €

21 março - TEATRO A mais velha profissão do mundo: Plateia e Balcões - 10 €

Atento o facto de se pretender colocar à venda os bilhetes em causa, permitindo assim que os mesmos possam ser adquiridos como prenda de Natal - campanha “Este Natal, ofereça cultura” -, propomos que seja acionado o n.º 3, do Art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que refere que “no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade.”

### PROPOSTA DE DECISÃO

Submete-se à consideração do Sr. Presidente que autorize, de imediato, a aplicação dos preços propostos, sugerindo-se que o assunto seja posteriormente remetido à próxima reunião do Executivo Municipal, para efeitos de ratificação da autorização concedida, dando assim cumprimento ao definido no n.º 3, do Art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

**A chefe de divisão  
ANA SOARES**

